

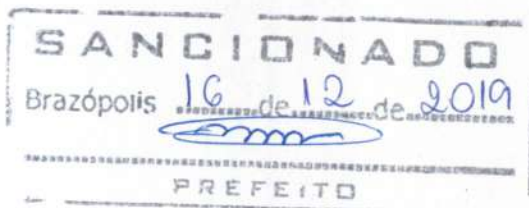


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1277, 16 de dezembro de 2019



“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL- e dá outras providências”.

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado: VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DA COSTA- “ZÉ MINA”, o velório Municipal, situado na Travessa Alferes João Cândido, Bairro Avenida, Município de Brazópolis- MG.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

